



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.995, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.996

Autoriza o Poder Executivo a alienar através de licitação, bens imóveis do patrimônio público e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar junto, ao Fundo de Previdência Municipal os bens imóveis do patrimônio municipal, conforme segue:

1 - Um prédio, com frente para a Rua Dr. Fernando Costa, sob o número 307, esquina da Avenida Benjamin Constant, contendo 05 (cinco) salas grandes, instalações sanitárias e de água e luz e ainda 02 (dois) depósitos no quintal e o respectivo terreno de formato irregular, com as metragens e confrontações: pela frente mede 33 (trinta e três) metros de frente para a Rua Dr. Fernando Costa, de um lado, com a Avenida Benjamin Constant, mede vinte metros e setenta (20,70) centímetros, com a qual forma a esquina, de outro lado mede vinte e dois (22,00) metros e divide-se com Arlindo Justino de Freitas e nos fundos por uma linha quebrada em três dimensões, que a partir da Avenida Benjamin Constant, até um ponto mede vinte e oito (28,00) metros, daí, vira a esquerda e segue um metro e trinta (1,30) centímetros, dividindo-se nessas duas faces com o imóvel pertencente a Vergílio Saionetti e Outros, daí vira finalmente a direita e mede cinco (5,00) metros, dividindo-se ainda com Vergílio Saionetti e outros; encerrando a área de seiscentos e oitenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados (689,60) m², conforme avaliação prévia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2 - Um imóvel constante de uma casa, construída de tijolos e coberta de telhas, contendo oito cômodos internos, inclusive dois alpendres; um coberto no quintal, feito de tijolos e coberto de telhas; uma caixa d'água; pois, encanamento e pequenas benfeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

2

rias existentes e com atuais servidões, situado à Avenida Floriano Peixoto, atual 331 (trezentos e trinta e hum), desta cidade de Uchoa, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de São José do Rio Preto, e seu respectivo terreno, de forma irregular, que se divide e confronta da maneira seguinte: começa - na Avenida Floriano Peixoto, na divisa com José Verderi, antigamente de José Benito Vicente, e, segue dividindo com este, em linha reta, quarenta e quatro metros (44,00); aí, virando à esquerda, dividindo com Taufik Chaddad e irmão e Said Calil, segue em linha reta dez metros e quarenta centímetros (10,40) mts; virando à esquerda ainda, segue vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50) mts, em linha reta, dividindo com sucessores de Marciano Sanches e com Dr. Paulo Birolli Neto, virando à direita, dividindo com o mesmo, segue em linha reta três metros (3,00) mts., vira então à esquerda, e sempre dividindo com Dr. Paulo Birolli Neto, segue, em reta vinte metros e cinquenta centímetros (20,50) mts. até a citada Avenida Floriano Peixoto, onde vira, finalmente à esquerda, e, em linha reta, com a aludida avenida, vai medindo quatorze metros (14,00) mts. até o ponto inicial, conforme avaliação prévia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 2º. - O valor das alienações de que trata o artigo 1º. será de R\$ 51.608,14 (cincoenta e hum mil, seiscentos e oito reais e quatorze centavos), que será pago diretamente a UNIMED, como forma de pagamento de dívidas já vencidas a saber:

- a) - mês de julho/96 : R\$ 18.616,67
- b) - mês de agosto/96: R\$ 17.972,80
- c) - mês de setembro/96: R\$ 15.018,67

Artigo 3º. - As despesas com as transações autorizadas correrão por conta da Prefeitura Municipal de Uchoa.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.



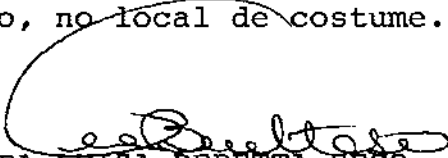
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês
de outubro do ano de 1.996.


MARY INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Secretaria e, em se
guida publicado por afixação, no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO